

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PPGEA 2018** **ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PNPD-CAPES**

Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Pós-Doutoral PNPD-CAPES, junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), atendendo à Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Bolsista de Estágio Pós-Doutoral PNPD/CAPES.

### **2. DOS OBJETIVOS**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) tem por objetivo capacitar, em nível de Mestrado Acadêmico e Doutorado, profissionais da área de Engenharia Agrícola ou correlatas, em pesquisa e ensino de alto nível, subsidiando-os com conhecimentos teóricos e práticos nas áreas de concentração de sua competência. Em observação ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES, a realização de Estágio Pós-Doutoral tem por objetivo relevante dar apoio a todas as atividades dos Programas de Pós-Graduação, com destaque à melhoria dos indicadores de produção científica qualificada de pesquisadores com reconhecida capacidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa.

### **3. DA PROPOSTA DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO**

A proposta de pesquisa do candidato deverá atender as demandas identificadas e definidas pelo PPGEA, com interesse especial à produção científica qualificada para os indicadores desejados na avaliação da CAPES.

**Tema definido para o Plano de Trabalho (Projeto de Pesquisa e Plano de Ação) a ser desenvolvido no Estágio Pós-Doutoral: Tolerância das culturas à salinidade.**

### **4. DO PÚBLICO ALVO**

Poderão ser admitidos candidatos que possuam o Curso de Graduação de Nível Superior em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica, portadores de diplomas de Doutorado na área de concentração e linhas de pesquisa correlatas ao PPGEA, apresentando em seus currículos, predominantemente, disciplinas e publicações pertinentes ao tema da pesquisa que será desenvolvida.

### **5. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

O valor da bolsa de estágio Pós-Doutorado PNPD concedida pela CAPES está atualizada em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

## 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições estão abertas no período de 11 de maio a 01 de junho de 2018.

## 7. DO NÚMERO DE VAGAS

Será disponibilizada 01 vaga para Estágio Pós-Doutoral PNP/D/CAPES junto ao PPGEA.

- a) O PPGEA se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso a Comissão de Seleção identifique que os candidatos não apresentam perfil qualificado, com base nos critérios de avaliação definidos pelo Colegiado.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, Núcleo de Engenharia de Água e Solo, Campus de Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000.

A entrega de documentos para a inscrição deverá ser presencial ou mediante procuração ao outorgado.

**Horário:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados nacionais/estaduais/municipais).

**Inscrição por procuração:** A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela inscrição, com firma reconhecida em cartório.

**No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados, os quais devem ser encadernados em espiral, devidamente paginados e na seguinte ordem:**

- Termo de solicitação de inscrição formulado pelo candidato, devidamente assinado;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, considerando o período dos últimos 4 anos;
- Barema de avaliação (conforme Anexo III), devidamente preenchido pelo candidato e considerando as atividades desenvolvidas nos últimos 4 anos (2015 a 2018); posteriormente, a Comissão de Seleção irá recalcular a pontuação indicada pelo candidato; serão considerados apenas os itens devidamente comprovados;
- Cópia dos documentos de RG e CPF;
- Declaração do candidato, devidamente assinada, com o “compromisso de dedicação integral” ao PNP/D junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, de acordo com as diretrizes e determinações previstas na Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES;
- Cópia autenticada do diploma de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- Cópia autenticada do histórico escolar de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- Plano de Trabalho contendo o Projeto de Pesquisa e Plano de Ação, conforme descrito no **Anexo II**.

**O PPGEA não se responsabilizará pela perda de documentos e eventual não homologação e análise no processo seletivo, caso a documentação não seja encadernada, paginada e sequenciada conforme explicado anteriormente.**

**TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENTREGUE ENCADERNADA, PAGINADA E EM ENVELOPE LACRADO.**

**O envelope deverá ser entregue no endereço a seguir:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola  
Núcleo de Engenharia de Água e Solo - NEAS

Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário  
CEP 44.380-000 – Cruz das Almas - BA

**A inscrição será exclusivamente presencial ou por procuração, não sendo aceito o envio de documentos via Correios.**

**Informações:**

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, Campus de Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000.

Home-page: <http://www.ufrb.edu.br/pgea>

E-mail: [ccaab.cppgea@ufrb.edu.br](mailto:ccaab.cppgea@ufrb.edu.br)

Telefone: 75-3621-2798

**9. DA SELEÇÃO E INGRESSO**

O processo seletivo ocorrerá de acordo com o cronograma definido e apresentado no **Anexo I**.

A seleção tem validade exclusiva para ingresso a partir de 01 de julho de 2018, conforme definição do Colegiado do PPGEA.

**Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do PPGEA, com ampla independência e autonomia para conduzir o processo seletivo, inclusive, estabelecer limites para a classificação e indicação dos candidatos levando em consideração a análise qualitativa do perfil acadêmico, produção técnico-científica e experiência dos candidatos para atender aos propósitos definidos pelo PPGEA.

**Etapas da Seleção**

Etapa 1: A primeira etapa do processo seletivo consistirá na homologação das inscrições mediante a conferência da documentação exigida neste edital. Candidatos com documentação incompleta ou com apresentação de documentos que comprovem falsidade ideológica ou má fé serão automaticamente eliminados.

Etapa 2: A segunda etapa da seleção consistirá na análise do currículo e do histórico escolar. A análise do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção, tendo como instrumento principal a pontuação do barema (ANEXO III), para produção científica e atividades desenvolvidas nos últimos 4 anos.

Etapa 3: A terceira etapa, com caráter eliminatório, consiste na apresentação (defesa) oral do Projeto de Pesquisa (Anexo II) do candidato para a Comissão de Seleção, sendo exigida a pontuação mínima total de 28 pontos, auferidos pelos avaliadores (Item V do Anexo III).

**Pontuação final e Aprovação:**

A pontuação final de cada candidato será calculada utilizando-se os pontos obtidos nos quesitos do Barema quanto à Formação Acadêmica, Produção Científica e Atuação Acadêmica (correspondentes ao período de 2015 a 2018), ao Projeto de Pesquisa e à apresentação (defesa) oral, conforme descrito no Anexo III.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

**Cálculo da Pontuação Final (PFinal):**

$$P_{Final} = \frac{(\text{Ítem I} + \text{Ítem II} + \text{Ítem III}) 6 + (\text{Ítem IV} + \text{Ítem V}) 4}{10}$$

**Desempate:**

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior produção intelectual de artigos científicos (em Equivalente A1) no período (2015 a 2018)
- 2º) Maior pontuação geral do Currículo Lattes no período considerado (2015 a 2018)
- 3º) Maior coeficiente de rendimento global (Doutorado)

**Desclassificação:**

Considerar-se-á desclassificado o candidato que não cumprir uma ou mais condições descritas a seguir:

- a) Deixar de apresentar ou apresentar erroneamente qualquer um dos documentos exigidos para inscrição;
- b) Obter somatório de pontos inferior a 28,0 na apresentação (defesa oral) do Projeto de Pesquisa (Item V do Anexo III);
- c) Não possuir artigos científicos publicados em periódicos qualificados (Qualis CAPES; Item II do Anexo III) nos últimos 4 anos na área de interesse do tema definido para o Projeto de Pesquisa.

**10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do Processo Seletivo será publicado no site do PPGEA (<http://www.ufrb.edu.br/pgea>).

O candidato selecionado indicado pela Comissão de Seleção terá o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação, para confirmar o ingresso no Programa Pós-Doutoral do PPGEA. A confirmação deverá ser feita à Coordenação do PPGEA por e-mail ou por declaração escrita; comunicações por telefone serão desconsideradas.

**11. DAS OBSERVAÇÕES**

- a) No processo de inscrição, o candidato deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do presente edital;
- b) O Coordenador do Programa dará ciência ao candidato selecionado, dando prazo de 02 (dois) dias para que ocorra a confirmação da sua futura integração ao Estágio Pós-Doutoral; caso o candidato selecionado não se manifeste, o PPGEA se reserva no direito de substituí-lo por um candidato da suplência;
- c) O processo seletivo tem validade exclusiva para a presente seleção;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEA, por decisão da maioria absoluta de seus membros;
- e) O início das atividades do pesquisador PNPD será definida pelo Colegiado do PPGEA, observando-se o prazo permitido para registro no sistema CAPES.

Cruz das Almas – BA, 07 de maio de 2018.

**Prof. Dr. Tales Miler Soares**  
**Coordenador do PPGEA**

## **ANEXO I**

### **(Cronograma do Processo Seletivo)**

<b>Ord.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
1	Inscrições	11/05/18 a 01/06/18
2	Homologação das inscrições	06/06/18
3	Defesa oral do projeto de pesquisa	12/06/18
4	Divulgação do resultado parcial	A partir de 14/06/18
5	Divulgação do resultado final	A partir de 18/06/18
6	Início das atividades	A partir de 01/07/18

## **ANEXO II**

### **(Plano de Trabalho)**

- a) Projeto de pesquisa (Título, Resumo, Abstract, Objetivos, Justificativa, Estado da Arte, Metodologia, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas, Impacto Científico, Impacto Tecnológico, Impacto Econômico, Impacto Social, Impacto Ambiental, Cronograma de Execução) – *limite máximo de 3000 palavras.*
- b) Plano de ação (Inserção e contribuição com a Pós-Graduação: atividades de ensino; Indicador de capacidade anual de número de publicações científicas em periódicos “Qualis” B2 ou superior).

**ANEXO III**  
**(Barema e Nota Final)**

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA</b>				
<b>Seleção para Bolsista Pós-Doutorado PNPB - CAPES 2018</b>				
<b>Período a ser considerado: 2015 a 2018</b>				
<b>Nome do Candidato:</b>				
<b>Ord.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Total</b>
<b>I. Formação Acadêmica</b>				
<b>1</b>	Doutorado em Ciências Agrárias (Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Agrometeorologia) ou Engenharia Civil (Recursos Hídricos)	10		
<b>1.1</b>	Tese de Doutorado em temas relacionados ao tema da proposta de pesquisa	7		
		<b>Sub-Total</b>		
<b>II. Produção Científica de 2015 a 2018</b>				
		<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	Artigo publicado em periódicos A1 e A2, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	10/cada		
<b>2</b>	Artigo publicado em periódicos B1 e B2, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	8/cada		
<b>3</b>	Artigo publicado em periódicos B3 a B5, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	4/cada		
<b>4</b>	Artigo aceito para publicação (no prelo e devidamente informado pelo Editor) em periódicos A1 e A2, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	6/cada		
<b>5</b>	Artigo aceito para publicação (no prelo e devidamente informado pelo Editor) em periódicos B1 e B2, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	4/cada		
<b>6</b>	Artigo aceito para publicação (no prelo e devidamente informado pelo Editor) em periódicos B3 a B5, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	2/cada		
		<b>Sub-Total</b>		
<b>III. Atuação Acadêmica/Profissional de 2015 a 2018</b>				
		<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	Participação em projetos de pesquisa na condição de coordenador (máximo de 10)	6/cada		
<b>2</b>	Participação em equipe de projetos de pesquisa (máximo 10)	4/cada		
<b>3</b>	Orientação de alunos de Graduação (máximo de 10)	3/cada		
<b>4</b>	Coorientação de alunos de Graduação (máximo de 10)	2,5/cada		
<b>5</b>	Orientação de alunos de Mestrado (máximo 10)	5/cada		
<b>6</b>	Orientação de alunos de Doutorado (máximo de 10)	8/cada		

7	Coorientação de alunos de Mestrando (máximo de 10)	2,5/cada		
8	Coorientação de alunos de Doutorado (máximo de 10)	4/cada		
9	Membro de Banca Examinadora de Graduação (máximo de 10)	1/cada		
10	Membro de Banca Examinadora de Mestrado (máximo de 10)	3/cada		
11	Membro de Banca Examinadora de Doutorado (máximo de 10)	4/cada		
12	Experiência docente (Ensino Superior) em disciplinas de interesse ou correlatas ao tema do Plano de Trabalho da seleção PNPd (máximo de 10)	5/semestre		
		<b>Sub-Total</b>		
<b>Somatório (I+II+III)</b>				

IV. Plano de Trabalho (Projeto de Pesquisa e Plano de Ação)		Nota Máxima		Valor (*)
1	Delimitação do tema da pesquisa, justificativa, objetivos	10		
2	Estado da arte e embasamento metodológico	10		
3	Exequibilidade acadêmica, técnica e científica	10		
4	Impactos	10		
<b>Somatório (IV)</b>				
V. Apresentação (defesa) do projeto de pesquisa		Pontuação Máxima		Valor (*)
1	Domínio do tema	10		
2	Clareza e didática da apresentação	10		
3	Qualidade da apresentação	10		
4	Desempenho na arguição	10		
<b>Somatório (V)</b>				

(\*) Valor médio a ser atribuído pela Comissão de Seleção

### Orientação aos Candidatos:

Preencher apenas os itens I, II e III do Barema.

Os itens IV e V referentes ao Plano de Trabalho e Apresentação (defesa) do projeto serão preenchidos pela Comissão de Seleção.